



**REGULAMENTO**  
**"Promoção Microcars"**  
**Distribuição Gratuita de Prêmios**

**SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA.**, doravante denominada **SHELL**. Av. das Américas, 4200, Bloco 5, salas 101, 401, 501, 601 e 701 e bloco 6, salas, 101, 201, 301, 401, 501, 601, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22640-102 **CNPJ:**10.456.016/0001-67.

**1.** Promoção destinada a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliada e residente no território nacional, que durante o período de 01/09/2014 a 30/11/2014, efetuar a compra dos óleos lubrificantes Shell Helix HX7, Shell Helix HX8, Shell Helix Ultra E e/ou Shell Helix Ultra, em qualquer um dos pontos de vendas que estejam sinalizados com o material da Promoção, obedecidas as demais regras previstas no presente regulamento. Fica desde já certo e esclarecido que os produtos participantes da Promoção estão sujeitos à disponibilidade de estoque.

**2. PREMIAÇÃO:**

**2.1.**

Descrição do Prêmio	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
Pacote de viagem para o ganhador e acompanhante com destino à Maranello/Itália com direito à visita na fábrica da Ferrari	7	R\$27.000,00	R\$189.000,00

**2.2.** Cada ganhador receberá como prêmio, 01 (um) pacote de viagem com direito a 01 (um) acompanhante de sua livre escolha, na forma descrita abaixo e composto dos seguintes itens: **(i)** passagem aérea ida e volta em classe econômica; **(ii)** traslados de ida e volta referentes ao deslocamento da residência do ganhador até São Paulo/SP, local onde ocorrerá o embarque internacional; **(iii)** 05 (cinco) diárias de hospedagem em quarto duplo em hotel categoria turística na cidade de Maranello/Itália; **(iv)** 03 (três) refeições completas durante o período da hospedagem (café da manhã, almoço e jantar diários, exceto bebida alcoólica); **(v)** seguro viagem standard;

**2.3.** A data da viagem será determinada pela **SHELL** e informada aos ganhadores em tempo hábil para que possam providenciar a documentação necessária. Fica desde já esclarecido que a viagem ocorrerá até no máximo dia 31/05/2015. Após essa data o prêmio prescreve e não poderá ser usufruído.

**2.4.** A forma de transporte dos ganhadores e seus acompanhantes até São Paulo/SP será definida a critério da **SHELL**, podendo ser aérea ou rodoviária, conforme o local de residência dos mesmos, a qual atenderá à melhor logística de deslocamento, sendo certo que os ganhadores e/ou seus acompanhantes, em nenhuma hipótese, terão direito a qualquer complementação ou reembolso caso decidam por outro meio de locomoção que não aquele oferecido pela SHELL.

**2.5.** O traslado do ganhador e seu acompanhante até o aeroporto de embarque em São Paulo/SP, bem como o de retorno ao domicílio do ganhador, serão realizados nos dias de embarque e desembarque, respectivamente, sendo que a SHELL não será responsável por hospedagem em hotel, se o ganhador desejar estender sua viagem e permanecer na cidade de embarque/desembarque.

**2.6.** Caso o ganhador não possa, não queira ou esteja impedido de usufruir o prêmio, seja por qual motivo for, deverá expressar essa decisão por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados após o recebimento da carta compromisso mencionada no **subitem 2.12.** Neste caso esse participante não será classificado, não receberá o valor do prêmio em dinheiro e tampouco poderá transferir o prêmio para terceiros sendo o novo

ganhador aquele cujo número da sorte e série é o imediatamente superior distribuído ao desclassificado, obedecendo as regras previstas neste Plano Operacional e respectivo Regulamento.

**2.7.** O ponto de partida e chegada dos traslados, para o ganhador e seu acompanhante, será o endereço residencial do ganhador.

**2.8.** Caso o ganhador resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado seu deslocamento até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha da **SHELL** o meio de transporte para esse fim.

**2.9.** Todos os ganhadores e seus respectivos acompanhantes viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data e com o mesmo meio de transporte, ambos partindo e retornando ao domicílio do ganhador.

**2.10.** A **SHELL** não será responsável pelas seguintes situações: **(i)** compras de qualquer natureza realizada pelo participante contemplado ou respectivo acompanhante, **(ii)** programas e passeios opcionais, **(iii)** despesas de caráter pessoal - internet, ligações telefônicas, despesas com frigobar, lavanderia ou outras despesas realizados no hotel e que não estejam determinadas como prêmio, **(iv)** atrasos por parte dos ganhadores que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com o ganhador, seu respectivo acompanhante e/ou terceiros durante o usufruto do prêmio e ainda, **(v)** ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades; obtenção e custeio de despesas decorrentes de autorizações legais ou outros requisitos necessários para usufruto do prêmio, bem como quaisquer outras despesas não previstas neste plano operacional e seu regulamento.

**2.11.** Será de exclusiva responsabilidade do contemplado e de seu acompanhante a obtenção dos documentos necessários para a concretização da viagem, tais como passaportes, vistos, autorizações de viagem para menores de idade, entre outros, não cabendo à **SHELL** qualquer obrigação quanto à sua obtenção, atualização ou legalidade.

**2.12.** No prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio, conforme determina o Artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, a **SHELL** enviará para cada um dos ganhadores, em seus respectivos endereços residenciais, uma carta compromisso de entrega do pacote de viagem, irretratável e irrevogável e com confirmação de recebimento, onde ficará consignado o respectivo direito ao prêmio e todas as instruções para que venha a usufruir do mesmo. Os ganhadores deverão assinar uma cópia da referida carta e do termo de concordância da mesma, anexar uma cópia simples dos respectivos CPF e RG e enviá-los via Correios para o endereço contido no envelope pré-selado recebido.

**2.13.** Caberá aos ganhadores inscritos via SMS a apresentação dos respectivos CPF, RG e comprovante de titularidade da linha de celular ou Nextel, que deverá estar registrada em seu nome, utilizada para inscrição na Promoção para que tenha direito de recebimento do seu prêmio. Essa comprovação deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o contato da agência de promoções contratada pela **SHELL** e informando sobre a possível premiação.

**2.14.** Somente serão admitidos acompanhantes menores de 18 anos quando os mesmos, obrigatoriamente, tiverem alguma relação de parentesco com os respectivos ganhadores e ainda apresentarem autorização dos seus responsáveis legais emitida pelo Juizado de Menores para viajarem com o ganhador. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio.

**2.15.** Devido à sua característica, os prêmios não serão exibidos. No entanto, para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, a **SHELL** enviará à **CEF/CEPCO**, em até 08 dias antes do sorteio, o comprovante de obtenção dos mesmos.

**2.16.** O participante será comunicado da sua condição de ganhador da premiação por meio de telefonema ou através de telegrama com aviso de recebimento ou, ainda, através de e-mail, conforme dados informados na inscrição do site da Promoção.

**2.17.** Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao seu(s) herdeiro(s) necessário ou representante legal devidamente comprovado.

**2.18.** A **SHELL** não se responsabilizará por atrasos por parte dos ganhadores que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com o ganhador, seu respectivo acompanhante e/ou terceiros antes, durante ou depois da realização da viagem.

**2.19.** Caso algum ganhador decida realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, ficará integral e isoladamente responsável pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, incluindo ao seu respectivo acompanhante, em decorrência desta, não cabendo à **SHELL**, nenhuma responsabilidade adicional, tais como ressarcir-lo ou compensá-lo de danos e/ou eventuais despesas decorrentes dessa escolha.

**2.20.** A **SHELL** não se responsabilizará por quaisquer atos pessoais que o Participante contemplado e/ou seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis das localidades visitadas durante a viagem, ficando o Participante sujeito à perdas e danos caso a Promotora seja responsabilizada por tais atos ou afetem sua imagem e/ou marca.

### **3. COMO PARTICIPAR:**

**3.1.** Esta Promoção é destinada a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliada e residente no território nacional, que, durante o período de 01/09/2014 a 30/11/2014, efetuar a compra de qualquer um dos produtos participantes da Promoção citados no **item 1**, em qualquer um dos Pontos de Vendas participantes da Promoção que estejam sinalizados com o material publicitário da mesma e obedecendo às determinações que constam neste plano operacional e seu respectivo regulamento. Fica desde já esclarecido que os produtos participantes da Promoção estão sujeitos à disponibilidade de estoque.

**3.2.** Para participar da Promoção, a cada compra de 4 litros do lubrificante Shell Helix HX7 ou Shell Helix HX8 ou Shell Helix Ultra E ou Shell Helix Ultra, o participante receberá automaticamente uma miniatura Ferrari e um cupom lacrado contendo um código alfanumérico de 10 caracteres (Ex: ADRT56PEMM), doravante designado "código" com o qual poderá se inscrever na Promoção. Para participação nesta Promoção, não é exigido que o Participante adquira os 4 (quatro) litros do mesmo lubrificante, sendo possível qualquer combinação entre os produtos participantes, desde que seja adquirido o volume total de 4 (quatro) litros.

**3.3.** Não serão aceitas somas de quantidades de produtos participantes da Promoção adquiridos em compras distintas ou fracionadas a fim de totalizar a quantidade mínima necessária à obtenção da miniatura Ferrari e do cupom lacrado.

**3.4.** A obtenção da miniatura Ferrari e do cupom lacrado contendo o código para inscrição só poderá ocorrer no mesmo ponto de venda em que houver sido efetuada a compra dos produtos participantes da Promoção e imediatamente após a efetivação desta, considerando o estoque de miniaturas Ferrari e cupons disponíveis no ponto de venda.

**3.5.** Em hipótese alguma serão entregues miniaturas Ferrari e cupons lacrados em outro momento ou local, portanto, não serão aceitas reclamações posteriores ao ato de pagamento da compra.

**3.6.** Cada código válido recebido poderá ser inscrito na Promoção apenas uma vez, podendo o participante se utilizar de 02 (dois) meios de inscrição, conforme abaixo descritos:

#### **Opção 01 – inscrição pelo celular ou Nextel - SMS:**

**3.7.** Para se inscrever através de celular ou Nextel, o participante deverá enviar o código recebido no cupom lacrado, via mensagem de texto, doravante denominada "SMS", através de um celular ou Nextel de uso

pessoal, de sua propriedade e titularidade (pessoa física), de qualquer operadora de telefonia móvel pessoal e especializada, para o número **50095**.

**3.7.1.** Desde já fica expressamente proibida a inscrição do código através de celulares ou de Nextel de titularidade de pessoa jurídica. Caso, após o sorteio, seja detectado que o bilhete sorteado pertence a um celular de pessoa jurídica, este será desclassificado, e um novo ganhador encontrado através do critério alternativo descrito no **subitem 4.1.**

**3.8.** Ao enviar o código válido via SMS, o participante receberá de volta outra SMS, totalmente gratuita, confirmando sua inscrição e com um número de ordem e série, doravante denominado **"bilhete"** com o qual estará participando do sorteio. Exemplo: **(SHELL) Confirmada participacao. Seu bilhete xx.xxx e serie x. Sorteio dia 03/12/14. (R\$0,31+tributos por mensagem enviada).**

**3.9.** O SMS enviado pelo participante será tarifado no valor de R\$0,31 (trinta e um centavos), acrescido dos impostos concernentes, de acordo com a operadora e localidade, através da conta (pós-pago), ou deduzido do crédito (pré-pago) do celular ou Nextel do participante. Os SMS automáticos de retorno enviados pelas operadoras de telefonia celular ou Nextel não serão tarifados. O participante pagará somente pelos SMS enviados.

**3.10.** O SMS de retorno no celular ou Nextel, confirmando a inscrição e informando o bilhete com o qual o participante estará concorrendo ao sorteio, é a garantia de que a inscrição foi recebida nos servidores da integradora contratada pela **SHELL** e que o código enviado foi aceito na Promoção.

**3.11.** Em todas as vezes em que o participante enviar um SMS para a promoção, ele receberá um SMS em resposta, totalmente gratuito, conforme exemplos de frases abaixo, para cada situação específica.

<b>Ação</b>	<b>Mensagem de retorno</b>
Envio de qualquer mensagem antes do início da promoção	(SHELL) A Promocao Shell Microcars so começa no dia 01/09/14. Aguarde e participe. (R\$0,31+tributos por mensagem enviada)
Envio de código válido	(SHELL) Confirmada participacao. Seu bilhete XXXXX e série XX. Sorteio dia 03/12/14. (R\$0,31+tributos por mensagem enviada)
Envio de código inválido	(SHELL) Codigo invalido. Reenvie um codigo valido p/ 00000 (R\$0,31+tributos por mensagem enviada)
Envio de código já utilizado nesta promoção:	(SHELL) Desculpe, o codigo XXXXXXXXXX ja foi utilizado na promocao. Tente de novo com outro codigo. (R\$0,31+tributos por mensagem enviada)";
Envio de mensagem após o término da vigência da promoção	(SHELL) As inscricoes para a Promocao Shell Microcars encerraram-se em XX/11/14 23h59. (R\$0,31+tributos por mensagem enviada)
Envio de qualquer mensagem quando a quantidade máxima de inscrições foi atingida	(SHELL) Desculpe, a quantidade de inscrições permitida foi atingida. Tente inscrição via <a href="http://www.shell.com.br/helix">www.shell.com.br/helix</a> . (R\$0,31+tributos por mensagem enviada)

**3.12.** Os participantes poderão inscrever no máximo 12 (doze) códigos através de mensagens de texto (SMS) por celular ou Nextel.

**3.13.** Qualquer SMS de retorno para os participantes será sempre gratuito, só podendo haver uma SMS tarifada por inscrição, independente de constar no corpo destas mensagens, a indicação do valor cobrado pela mensagem de envio, conforme exemplos acima.

**3.14.** Após sua inscrição, o participante não precisará adotar nenhum outro procedimento, apenas aguardar pelo sorteio.

### **Opção 02 – inscrição pela internet - site**

**3.15.** Para se inscrever pela internet, o participante deverá acessar o site da Promoção cujo endereço é **www.shell.com.br/helix**.

**3.16.** Ao acessar o site, caberá ao participante atender, obrigatoriamente, a todas as condições definidas para a inscrição, em especial as abaixo relacionadas, as quais, se incompletas, impedirão a finalização do processo de inscrição:

**3.16.1.** Após ler atentamente e dar seu aceite eletrônico às condições previstas no Regulamento desta Promoção, clicar em "Avançar";

**3.16.2.** Preencher seus dados pessoais de identificação obrigatórios tais como: nome completo, número do CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone convencional com DDD, e-mail; e opcional: celular com DDD;

**3.16.3.** Após o preenchimento dos dados, o participante poderá enviar seu(s) código(s) de participação, clicando em "**Código Promocional**";

**3.16.4.** Finalizada a inscrição do código e estando todos os campos acima solicitados preenchidos, o participante visualizará na tela do seu computador, a seguinte mensagem: "**Confirmada a sua inscrição na promoção Shell Microcars. Você já está concorrendo! Seu bilhete xx.xxx e série x para o sorteio dia 03/12/14. Boa sorte!**".

**3.17.** Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido devidamente confirmadas, após o processo descrito no item 8.13 acima.

**3.18.** Uma vez efetuada a inscrição, caso deseje inscrever novos códigos, participante deverá acessar novamente o site [www.shell.com.br/helix](http://www.shell.com.br/helix), informar o CPF e digitar o(s) novo(s) código(s).

**3.19.** O bilhete correspondente ao código inscrito com sucesso estará disponível para consulta no próprio site, em área reservada, acessível através da informação do CPF.

**3.20.** Os participantes poderão inscrever no máximo 12 (doze) códigos, por CPF, através do site da Promoção.

**3.21.** O código só poderá ser inscrito uma única vez, independente do meio utilizado para a inscrição, via site ou via SMS. Após a inscrição, qualquer tentativa adicional de utilização do mesmo código será rejeitada.

**3.22.** A distribuição dos cupons contendo os códigos e as inscrições serão encerradas, impreterivelmente, no dia 30/11/2014.

**3.23.** O banco de dados dessa Promoção será único e receberá as inscrições oriundas dos dois meios de inscrição, ou seja, via SMS e via site da Promoção.

**3.24.** O código constante no cupom possui uma formatação definida que permite à integradora dos dados trafegados via SMS e a gerenciadora do site, contratadas pela **SHELL**, identificar os códigos válidos, alocando a cada inscrição um bilhete com o qual o participante concorrerá ao sorteio e que será distribuído de forma aleatória, concomitante e equivalente dentre as séries válidas no período da Promoção.

**3.25.** Ao atingir o limite de 12 (doze) inscrições via SMS e 12 (doze) inscrições via site, não será aceita mais nenhuma inscrição de códigos, sendo o total de **24 (vinte e quatro)** inscrições permitidas em toda a Promoção. Quando o número máximo de inscrições for atingido em cada um dos meios de inscrição, o participante receberá uma mensagem com essa informação.


**3.26.** No caso de inscrição via SMS, fica esclarecido que, mesmo sem receber o bilhete correspondente, por ter superado o limite de participação permitido, a mensagem será tarifada no valor de R\$0,31 (trinta e um centavos), acrescidos dos tributos correspondentes.

**3.27.** Serão utilizadas nesta Promoção 7 séries, numeradas de 1 a 7, compostas cada uma de 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 a 99.999.

**4. SORTEIO:**

**4.1.** O sorteio será realizado com base no resultado da Loteria Federal que ocorrerá no dia 03/12/2014, quando será apurado 1 ganhador para cada uma das séries emitidas, totalizando 7 ganhadores, mediante a utilização do número de ordem formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008, conforme exemplificado abaixo.


<b>1º prêmio</b>	5	1	7	9	<b>1</b>
<b>2º prêmio</b>	4	2	8	1	<b>2</b>
<b>3º prêmio</b>	3	3	9	2	<b>3</b>
<b>4º prêmio</b>	2	4	0	5	<b>4</b>
<b>5º prêmio</b>	1	5	6	7	<b>5</b>



Conforme exemplo acima o bilhete apurado foi o de nº **12.345** que dará direito à 1 pacote de viagem citado no **subitem 7.1.** para cada uma das 7 séries emitidas para essa Promoção.

**Critério alternativo:**

Caso o bilhete sorteado não tenha sido distribuído a nenhum participante, o prêmio será entregue ao portador do bilhete imediatamente superior da mesma série ou, na falta deste, ao imediatamente inferior sendo que essa busca continuará a partir do número apurado, no exemplo o **12.345**, para baixo até que se encontre o número inferior imediatamente distribuído. Exemplo:



Nº de ordem	Série
99.999 <sup>2</sup>	1
...	1
...	1
...	1
12.345 <sup>1</sup>	1
...	1
...	1
...	1
<b>03.010<sup>3</sup></b>	1

- 1.** Número de ordem apurado e não distribuído.
- 2.** Até 99.999 nenhum número de ordem foi distribuído, então se faz uma nova busca a partir do nº 43.210 para baixo.
- 3.** Primeiro nº de ordem distribuído, imediatamente inferior ao número 43.210, e que será o ganhador da série.

**4.2.** Se o resultado da Loteria Federal do dia **03/12/2014** for cancelado, prevalecerá, para fins de premiação, o primeiro resultado da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

**5. PRESCRIÇÃO:** Conforme determina o artigo 6º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, se o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração, caducará o direito de o respectivo titular, e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

## **6. DIVULGAÇÃO:**

**6.1.** A **SHELL** divulgará os bilhetes ganhadores, através do site [www.shell.com.br/helix](http://www.shell.com.br/helix) e após a validação, os nomes dos respectivos ganhadores.

**6.2.** A **SHELL** utilizará os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: material de ambientação exposto nos pontos de vendas participantes da Promoção e no site [www.shell.com.br/helix](http://www.shell.com.br/helix), onde também estará disponível o regulamento completo da Promoção.

**6.3.** O número do Certificado de Autorização emitido pela **CEF/CEPCO** constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção.

**6.4.** Os ganhadores concordam, desde já, em ceder seus nomes, imagem e "som de voz", pelo prazo de 1 ano, contado a partir da data do sorteio, para a divulgação desta Promoção, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à empresa **SHELL** ou às demais empresas envolvidas na Promoção.

## **7. REGRAS GERAIS:**

**7.1.** Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da **SHELL**, dos pontos de vendas participantes, das agências de comunicação e promoções, da integradora de dados SMS, da empresa de auditoria de TI e do gerenciador do site envolvidos na Promoção. A fim de atender ao disposto no § 3º do Art. 16 Decreto 70.951/72, a **SHELL** providenciará meios para excluir os impedidos de participar da Promoção antes da entrega do elemento sorteável.

**7.2.** A empresa integradora dos dados trafegados via SMS, contratada pela **SHELL**, possui tecnologia e interconexão com todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil, visando à operação normal de envio e recepção de mensagens, possuindo, portanto, arquitetura de contingência em seus sistemas, permitindo o recebimento das mensagens ainda que ocorram oscilações.

**7.3.** A arquitetura de contingência da integradora está devidamente especificada no memorial descritivo, anexado ao processo, atestado pelo laudo técnico de auditoria de TI, também anexado ao processo.

**7.4.** A **SHELL** não será responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao site desta Promoção, ou ainda problemas com as inscrições via mensagem de texto (SMS), não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- ✓ Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão;
- ✓ Erros de hardware ou software de propriedade do participante;
- ✓ Defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- ✓ Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem;
- ✓ Erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de inscrição desta promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;
- ✓ Indisponibilidade temporária do site por caso fortuito ou força maior;
- ✓ Bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de usuário de sistema pré-pago;
- ✓ Inaptidão do participante ao uso da mensagem de texto (SMS) do celular, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros ou aos sistemas das operadoras de celular;

- ✓ Destinatário em área de cobertura analógica;
- ✓ Destinatário com terminal móvel analógico;
- ✓ Limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares;
- ✓ Grande lapso de tempo de envio ou recebimento das mensagens entre as operadoras de telefonia celular e o participante;
- ✓ Problemas técnicos fora do controle da **SHELL** ou de impossibilidade imediata de correção;
- ✓ Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições;
- ✓ Não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia celular.

**7.5.** O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel e telefonia especializada, e está sujeito a oscilações, bloqueios e/ou restrições. A **SHELL** e as operadoras não se responsabilizam por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços.

**7.6.** Nenhuma das operadoras possui qualquer responsabilidade ou participação na realização da Promoção objeto deste Plano Operacional e seu Regulamento, sendo tão somente meio de transmissão de mensagens entre os participantes e a empresa promotora, na qualidade de empresa de telecomunicações.

**7.7.** Será de responsabilidade dos participantes desta Promoção, a atualização de seus cadastros junto à sua operadora de telefonia móvel antes da inscrição na Promoção, pois será considerado válido o cadastro vigente à data da inscrição.

**7.8.** Serão contemplados os titulares das linhas celulares e não seus usuários, portanto, cada um dos ganhadores deverá comprovar junto à **SHELL**, a titularidade do número da linha celular ou Nextel utilizada para inscrição na Promoção através do cadastro vigente na respectiva operadora na data em que foi efetivada a inscrição.

**7.9.** Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros.

**7.10.** A responsabilidade da **SHELL** com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega completa do pacote de viagem descrito no **item 7** deste plano operacional.

**7.11.** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

**7.12.** A inscrição nesta Promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste plano operacional e seu regulamento.

**7.13.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela **SHELL** e persistindo-as, deverão ser submetidas à **CEF/CEPCO** e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**7.14.** O **DPDC** (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações eventualmente ajuizadas, desde que, de maneira fundamentada.

**7.15.** Fica eleito o foro Central da Comarca do Rio de Janeiro com plena concordância de todos os participantes, para solução de quaisquer controvérsias decorrentes desta Promoção.

**Certificado de Autorização CAIXA nº 1-1446/2014.**